Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 — — Telefone, 340

LEI Nº 1.022
DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRAS ÀS MARGENS DO RIO TIETÊ, PARA CONSTRUÇÃO DE LANCHONETE, RESTAURANTE E HOTEL.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado doar uma área de terras de até 3.000 m2, às margens do Rio Tietê, proximidades do Camping, para construção de um hotel, de um restaurante e de uma lanchonete.

Artigo 2º)- A área descrita no artigo anterior, será doada ao pretendente que apresentar o projeto mais condizente as normas do plano de desenvolvimento turístico.

Artigo 3º)- As construções mencionadas, deverão ser efetuadas nos prazos seguintes:

Lanchonete- 6 meses
Restaurante- 18 meses
Hotel - 48 meses

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 de novembro de 1978

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário